



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3833, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Acrescenta o inc. X ao art. 87 e o art. 97-A e art. 97-B na Lei Municipal nº 3.670/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) para incluir a Licença para Estudo no exterior e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: O art. 87 da Lei 3.670/2015 passa a vigorar com a seguinte alteração;

Art. 87:.....

X – Para estudo no exterior.

Art.2º: Fica acrescida a Seção X, nominada de Licença para Estudo no Exterior, com o acréscimo dos artigos 97-A e art. 97-B na Lei nº 3.670/2015, com a seguinte redação:

Art. 97-A: O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo, sem autorização do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara de Vereadores, uma vez autorizado entrará em licença com perda total da remuneração.

§ 1º : A ausência não excederá a 2 (dois) anos e findo o estudo, somente decorrido igual período será permitida nova ausência.

§ 2º: Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento.

§ 3º: As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo serão disciplinadas em regulamento.

Art. 97-B: O afastamento de servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dar-se-á com perda total da remuneração.

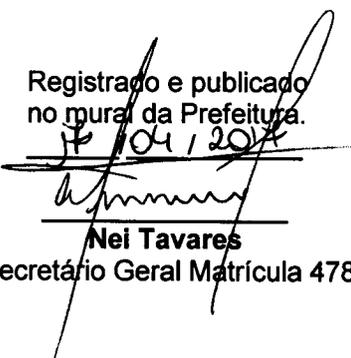
Art.3º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2017.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

12/04/2017


Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6